

REGULAMENTO

PROMOÇÃO CAMINHÃO DE PRÊMIOS DANONE E CONDOR

Nome da promoção comercial:

Promoção Caminhões de Prêmios Danone e Condor.

Área de execução do plano:

Paraná e Santa Catarina.

Prazo de execução do plano:

96 (noventa e seis) dias.

Modalidade:

Assemelhado a Sorteio.

Data de início e de término da promoção comercial:

02/07/2018 a 06/10/2018

Período de participação:

02/07/2018 a 30/09/2018.

Objeto da promoção:

A presente promoção visa alavancar as vendas por meio da comercialização de mercadorias pelas empresas aderentes nesta campanha, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

| Descrição dos prêmios | Descrição dos Eletros de cada caminhão | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|--------------------------------|--|------------|----------------------|
| 5 CAMINHÕES DE PRÊMIOS ELETRO | AQUECEDOR MONDIAL T. CERAMIC A | 1 | R\$ 203,55 |
| | ASPIRADOR ELECTROLUX SMART SMA | 1 | R\$ 451,96 |
| | BARBEADOR WAHL LITHIUM SHAVER | 1 | R\$ 214,86 |
| | CAFETEIRA CADENCE 24CAFES CAF1 | 1 | R\$ 299,00 |
| | CHURRASQUEIRA FORD C/PES F-221 | 1 | R\$ 571,90 |
| | CRÉPIOCA 3EM1 BRITANIA 110V | 1 | R\$ 108,50 |
| | ESPREMEDOR PHILCO CITRUS TURBO | 1 | R\$ 111,01 |
| | FERRO MONDIAL MAXIMUS 31 BLACK | 1 | R\$ 55,03 |
| | FORNO PHILCO MIC.25L PME25 110 | 1 | R\$ 528,69 |
| | FRITADEIRA CADENCE FRT531 110V | 1 | R\$ 375,38 |
| | HOME THEATER PHILCO 800RMS PHT | 1 | R\$ 1.082,32 |
| | KIT BRITANIA SECADOR+ESCOVA.M. | 1 | R\$ 270,07 |
| | LIQUIDIFICADOR MONDIAL PREMIUM | 1 | R\$ 131,87 |
| | MIXER MONDIAL POWER MIXER 500W | 1 | R\$ 202,15 |
| | NOTEBOOK POSIT.14/QC/32/W10 XC | 1 | R\$ 1.615,78 |
| | PANELA PHILCO P/ARROZ V.GLASS | 1 | R\$ 154,77 |
| | PIPOQUEIRA BRITANIA POP TIME V | 1 | R\$ 143,70 |
| | RADIO RELOGIO MONDIAL SLEEP ST | 1 | R\$ 83,36 |
| | TEL.INTELBRAS S/FIO S/IDENT.PT | 1 | R\$ 104,47 |
| | TV LG LED 49"FULL HD 49LF5400/ | 1 | R\$ 3.182,79 |
| VENTIL.MONDIAL 30CM 3P SUPER A | 1 | R\$ 105,99 | |

Cada caminhão terá o total de prêmios de R\$ 9.997,15. O total dos 5 caminhões de prêmios é de R\$ 49.985,75.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

Descrição detalhada da operação:

1. Promoção válida nos estados de Santa Catarina e Paraná, no período de 02/07/2018 a 06/10/2018, e período de participação de 02/07/2018 a 30/09/2048, realizada pela AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA, com sede na Avenida Winston Churchill, 2182 – 3 Andar, Sala 1 – Capão Raso, Curitiba / PR, CEP. 81.150-050, inscrita no CNPJ nº 76.189.406/0001-26., e seus aderentes.
2. Farão parte da promoção todos os produtos DANONE, conforme descrição abaixo, comercializados pela Rede Condor de super e hipermercados.

| Marca | Produtos |
|--------|-------------------|
| Danone | Activia |
| | Danoninho |
| | Corpos |
| | Danio |
| | Danette |
| | Verdadeiro Danone |
| | Paulista |
| | Actimel |

3. Poderão participar da promoção Caminhão de Prêmios Danone e Condor, no período de 02/07/2018 a 30/09/2018, todos os clientes que efetuarem compras de produtos Danone nas lojas da Rede Condor, sendo que o valor dessas compras em produtos da marca Danone deve ser igual ou maior que R\$ 15,00 (quinze reais) ou seus múltiplos.
4. Os participantes deverão cadastrar os seus dados e o seu cupom fiscal no site da promoção www.promocoesdacondor.com.br e aceitar o regulamento da promoção. Após, receberão um número da sorte por compra realizada. Clientes cadastrados no Clube Condor recebem números da sorte em dobro.
5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
6. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
7. Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito) anos, bem como todos os profissionais envolvidos na realização desta campanha. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.
8. Dos números da sorte: os números da sorte, gerados aleatoriamente, são compostos de seis dígitos, sendo que cada número da sorte gerado é único para cada CPF participante.
9. Por nenhuma circunstância serão feitas modificações aos dados cadastrais dos participantes durante a campanha.
10. Condições que invalidam a participação: serão sumariamente desclassificados cadastros que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação. Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá,

ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11. Para fins de direito e consequente participação através do site www.promocoescendor.com.br será considerada a data e hora de envio do formulário eletrônico devidamente preenchido pelo participante.
12. ELEMENTO SORTEÁVEL: serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de números da sorte, em 10 (dez) séries de 0 a 9 compostas por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis aleatórios no intervalo de 0 (zero) até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove), os quais serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante, não havendo repetição durante toda a promoção.
13. A promoção será encerrada de forma antecipada se houver a distribuição total de todos os números de sorte prometidos antes da data prevista para o término do período de participação, permanecendo inalteradas as datas de premiações*. A promotora divulgará de forma ampla o “encerramento antecipado” nos mesmos meios utilizados para divulgar a promoção.
14. Data da emissão da série e prazo de participação: Participarão dos sorteios todos os números da sorte emitidos entre os dias 02/07/2018 a 30/09/2018 e estes números estarão disponíveis para consulta através da área Meus Cupons no site da Campanha.
() Ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada.*
15. Forma de apuração: O sorteio de dará através de sistema de informatização de sorteios, pelos números da loteria federal.
16. A identificação dos elementos sorteáveis **contemplados** se dará para cada sorteio da seguinte forma:

16.1 Prêmios:

Pela leitura da **coluna das unidades simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do

1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.

A identificação da série contemplada se dará pela leitura da **coluna da unidade de dezena** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio**.

16.2 Exemplo:

Resultado da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 5 7 6 **0 9**

2º prêmio: 4 2 7 3 **8**

3º prêmio: 2 0 2 1 **7**

4º prêmio: 5 9 8 9 **6**

5º prêmio: 1 3 7 2 **5**

- Identificação do número da sorte para o caminhão de prêmios: Série: **0** Elemento: **98.765**
- No caso de apurações com mais de um prêmio - PARA OS ELEMENTOS SORTEÁVEIS DOS SORTEIOS: Avançar no Elemento Sorteável de 10.000 em 10.000 para cada prêmio, até encontrar todos os ganhadores, avançando as séries de uma a uma, caso alcance o número maior que 99.999. Caso alcance a série 9, retroceder de 10.000 em 10.000 a partir da série inicial e elemento sorteável inicial até chegar na série 0, elemento 00.000.

16.3. Data e forma de apuração e aferição dos Prêmios:

| Ordem de apuração com a Loteria Federal | Data de Extração | Data de Auferição | Qde | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------------------|--------------------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 04/08/2018 | 06/08/2018 | 1 | Caminhão de prêmios. | R\$ 9.997,14 | R\$ 9.997,14 |
| 2 | 29/09/2018 | 01/10/2018 | 1 | Caminhão de prêmios. | R\$ 9.997,14 | R\$ 9.997,14 |
| 3 a 5 | 06/10/2018 | 08/10/2018 | 3 | Caminhão de prêmios. | R\$ 29.991,42 | R\$ 29.991,42 |

17. Ressalvas:

- 17.1. Na hipótese em que o número de ordem apurado, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.
- 17.1.1. Exemplo: O número 98765 foi sorteado, mas não foi distribuído na série contemplada. Logo, será contemplado o número superior 98766 e, na falta deste, o próximo (98767) e assim, sucessivamente até o último número da série (99.999) e, na falta deste, será contemplado o número imediatamente inferior distribuído na mesma série (98764), e na falta desde seu antecessor, e assim sucessivamente até ao limite de 0, para o caso (00000). Ainda não sendo localizado um número contemplado nesta série, executa-se o mesmo processo na série seguinte (03), e no caso de atingir a série 99, executa-se o mesmo processo na série anterior (03) à série contemplada até atingir 0.
- 17.2. No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.
- 17.3. Exibição dos prêmios e divulgação do resultado da promoção: em razão de sua natureza não poderão ser expostos pela empresa promotora. Porém poderão ser conhecidos através de material promocional. O resultado da promoção será divulgado nas lojas CONDOR e no site da Promoção e o contemplado será comunicado pela empresa através de telefone, e-mail, telegrama, carta com AR ou outro meio eficiente de informação.
18. O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias, no endereço da sede administrativa da promotora: Avenida Winston Churchill, 2170, Curitiba/PR, CEP 81150-050, sem qualquer ônus aos contemplados.
19. Prescrição do direito aos prêmios: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
20. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 1 (um) ano a partir da data de apuração. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente,

submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01. O regulamento completo da campanha estará disponível no site da campanha e em todas as LOJAS CONDOR participantes.
02. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.
03. No máximo de 08 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios através da apresentação de Nota Fiscal dos itens, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).
04. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento.
05. A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
06. Presume-se que os (as) consumidores (as) contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.
07. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no Parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 5768 que estabelece que a autorização somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.
08. A prestação de contas deste processo será encaminhada à CAIXA no prazo estabelecido na Portaria MF nº. 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

Curitiba/PR, 30 de maio de 2018

AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA